



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.309, DE 24 DE ABRIL DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1021 e da Atividade 2030.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.831.316,33 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificados:

I – Projeto 1021 – Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações (Convênio nº 385/2019, Processo nº 3400487/2019, Melhorias na Infraestrutura do Parque Aquático Prefeito Benedito Benício - Grande Lago e Convênio nº 154/18, Processo nº 047/2018, Implantação de Toboáguas e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscinas e Reformas no Parque Aquático Prefeito Benedito Benício).

II – Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente (Convênio SANI nº 7282/2019, por meio da Emenda Estadual Impositiva, Solicitação nº 5702, NIS Plano nº 78426, Processo nº 14327).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

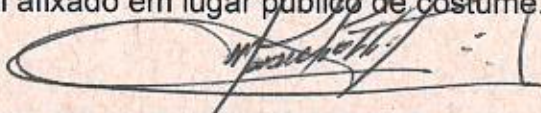
Lei nº 3.309, de 24 de abril de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete


Protocolo Prefeitura: nº 1653/2020 Data: 26/03/2020

Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PEMLOM nº 012/2020

Protocolo Câmara: 29099/2020 Data: 03/04/2020

Autógrafo: 011/2020 Data de Aprovação: 24/04/2020

Publicação: A Semana Data: 25, 04 2020 Edição: 4067

Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.309, de 24 de abril de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	754	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	833.449,33
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	258	CONVENIO 385/19 - INFRA PQ AQUATICO
	755	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	28.299,52
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	258	CONVENIO 385/19 - INFRA PQ AQUATICO
	756	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	2.778.948,45
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	259	CONVENIO 154/18 - BRINQUEDOS PQ AQUATICO
	757	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	40.619,03
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	259	CONVENIO 154/18 - BRINQUEDOS PQ AQUATICO
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	753	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		150.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		302	005	CONVENIO 7282 - SANI - NIS 78426
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				3.831.316,33

ANEXO II

Fontes de Recurso				
02	00			3.762.397,78
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				3.762.397,78
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	18	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	-68.918,55
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-68.918,55
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				3.831.316,33

A Semana

SÁBADO, 25 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.309, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1021 e da Atividade 2030.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 3.831.316,33 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificados:

I - Projeto 1021 - Infraestrutura Turística do Município, pagamento de despesas com obras e instalações (Convênio nº 385/2019, Processo nº 3400487/2019, Melhorias na Infraestrutura do Parque Aquático Prefeito Benedito Benício - Grande Lago e Convênio nº 154/18, Processo nº 047/2018, Implantação de Tობոáguas e Brinquedos Aquáticos, Construção de Piscinas e Reformas no Parque Aquático Prefeito Benedito Benício).

II - Atividade 2030 - Ambulatório de Especialidades - Média Complexidade, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente (Convênio SANI nº 7282/2019, por meio da Emenda Estadual Impositiva, Solicitação nº 5702, NIS Plano nº 78426, Processo nº 14327).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	754	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	833.449,33	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	256	CONVENIO 385/19 - INFRA PQ AQUATICO	
	755	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	28.299,52	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	256	CONVENIO 385/19 - INFRA PQ AQUATICO	
	756	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	2.778.948,45	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	259	CONVENIO 154/18 - BRINQUEDOS PQ AQUATICO	
	757	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	40.619,03	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	259	CONVENIO 154/18 - BRINQUEDOS PQ AQUATICO	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	753	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		
		150.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		302	005	CONVENIO 7282 - SANI - NIS 78426	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

3.831.316,33

ANEXO II

Fontes de Recurso

02 00

3.762.397,78

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$

3.762.397,78

02

02

01

GABINETE DO PREFEITO

REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL

-68.918,55

18

04.122.0002.1002.0000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00

01

TESOURO

110

000

GERAL

-68.918,55

Subtotal Anulação R\$

TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$

3.831.316,33